

Aviso de Disponibilização de Contas do Poder Executivo

[Clique para Download](#)



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Vinte e Nove de Abril, 211 - Fone/Fax: (41) 3046-8492 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo da Câmara - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br

AVISO

DISPONIBILIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO

No dia 16 de março de 2016, mediante o ofício nº 23/2016, por exigência do artigo 49 da Lei Complementar nº 305/2000 e do artigo 62, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pitanga, o Chefe do Poder Executivo encaminhava a esta Casa de Leis suas contas referentes ao exercício de 2015.

Conforme dispõe o art. 52 da Lei Orgânica do Município de Pitanga e o art. 231 do Regimento Interno, sem prejuízo da análise pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as contas devem ficar à disposição dos munícipes **durante sessenta dias** para exame e eventuais questionamentos.

O contribuinte poderá questionar a legitimidade das contas mediante requerimento escrito e por ele assinado, perante a Câmara Municipal, a partir do dia **11 de abril de 2016**.

Na eventuação de impugnação, a Câmara apreciará previamente o cabimento do requerido, em sessão plenária ordinária, dentro de, no máximo, trinta dias contados do recebimento.

Acolhido o requerimento, a Câmara remeterá o expediente ao Tribunal de Contas e ao Prefeito para pronunciamento.

O requerimento, a resposta do Prefeito e a manifestação do Tribunal de Contas e respeito do questionamento havido serão apreciados, em definitivo, por ocasião do julgamento das contas.

Qualquer informação acerca do procedimento poderão ser obtidas no Departamento de Administração no horário de expediente (das 9h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00) ou pelo site da Câmara:
http://www.camarapitanga.pr.gov.br/2016/fala_conoco.php.

Pitanga, 11 de abril de 2016.

Fabricio Duarte Hensel

